







**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

Orçamento Básico Estimativo dos Serviços de:

**SERVIÇO NO C.E.I. ARCO IRIS - Município de Vitória do Jari-AP**

Município de Vitória do Jari/AP

ENC. %  
SOCIAIS : %  
B.D.I : %

MÊS DE REF. SINAPI/SEMIE : jun/17

PROTOCOLO SEMIE Nº :

DATA DO ORÇAMENTO:

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS</b>					
1.1	CPU	ESTACAS EM MADEIRA DE LEI.FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m <sup>3</sup>	01,11			
1.2	CPU	LONGARINA 0,12 X 0,04 X 6,00M	m <sup>3</sup>	00,605			
1.3	83372	CAIXA DE MEDICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	01,00			
1.4	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,00			
1.5	CPU	DEPOSITO (2,00x2,00)M COMPOSTO DE PRATILEIRA EM MADEIRA PINTADO E ACABADO.	und	01,00			
<b>TOTAL PARA ESTE ITEM - 1.0</b>							
<b>TOTAL DA OBRA</b>						<b>R\$</b>	
<b>BDI ADOTADO</b>						<b>%</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>						<b>R\$</b>	
<b>Importa o presente orçamento em:</b>							
(xx).							



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**SERVIÇO DE REPAROS NO C.E.I. FONTE DO SABER - Município de Vitória do Jari-AP**  
**Município de Vitória do Jari/AP**

ITEM	SERVIÇOS	PREVISTO		EXECUTADO		30 DIAS		60 DIAS	
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
01	REVESTIMNTO		20,17				50%		50%
02	PINTURA EXTERNA E INTERNA		79,83				50%		50%
	PARCIAL SEM BDI		100,00				50%		50%
	PARCIAL COM BDI						50%		50%
	TOTAL ACUMULADO S/ BDI		100,00				50%		50%
	TOTAL ACUMULADO C/ BDI						50%		50%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**SERVIÇO DE REPAROS NO C.E.I. FONTE DO SABER - Município de Vitória do Jari-AP**  
**Município de Vitória do Jari/AP**

ITEM	SERVIÇOS	PREVISTO		EXECUTADO		30 DIAS		60 DIAS	
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
01	SERVIÇOS		100,00				50%		50%
	PARCIAL SEM BDI		100,00				50%		50%
	PARCIAL COM BDI						50%		50%
	TOTAL ACUMULADO S/ BDI		100,00				50%		50%
	TOTAL ACUMULADO C/ BDI						50%		50%



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**ANEXO V**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**  
**SERVIÇO DE REPAROS NO C.E.I. FONTE DO SABER -Município de Vitória do Jari-AP**

Município de Vitória do Jari/AP

ENC. SOCIAIS : %

B.D.I : %

ITEM	CODIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO		UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO PARCIAL
<b>1.1</b> INSUMO	<b>CPU</b> 36238	<b>Forro em pvc 10cm x 6,00m</b> Forro em pvc 10cm x 6,00m	<b>SER.CG</b> MAT.	<b>M<sup>2</sup></b> m <sup>2</sup>	<b>COEF.</b> 1,0000000	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>Sinapi</b> <b>01/04/2017</b>
INSUMO	6117	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	M.O	h	0,5000000		
INSUMO	1213	CARPINTEIRO DE FORMA	M.O	h	0,5000000		
	PREÇO (mão-de-obra + L.SOCIAIS):						
	PREÇO (material):						
	PREÇO TOTAL (unit.):						
	QUANTIDADE:						
	<b>PREÇO TOTAL:</b>						



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**  
**SERVIÇO NO C.E.I. ARCO IRIS - Município de Vitória do Jari-AP**  
**Município de Vitória do Jari/AP**

ENC. SOCIAIS : %

B.D.I : %

ITEM	CODIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	SER.CG	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO PARCIAL
<b>2.1</b>	<b>CPU</b>	<b>ESTACA EM MADEIRA DE LEI</b>	<b>SER.CG</b>	<b>UND</b>	<b>COEF.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>Sinapi 01/06/2017</b>
2	PREÇO LOCAL	MADEIRA LEI 1A QUALIDADE SERRADA APARELHADA	MAT.	m <sup>3</sup>	1,1100		
3	5062	PREGO DE ACO 18 X 27	MAT.	kg	10,0000		
1	6117	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	M.O	H	126,0000		
2	1213	CARPINTEIRO DE FORMA	M.O	H	126,0000		
						PREÇO (mão-de-obra + L.SOCIAIS):	
						PREÇO (material):	
						PREÇO TOTAL (unit.):	
						QUANTIDADE:	
						<b>PREÇO TOTAL:</b>	
<b>2.2</b>	<b>CPU</b>	<b>LONGARINA 0,12 X 0,04 X 6,00M</b>	<b>SER.CG</b>	<b>UND</b>	<b>COEF.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>Sinapi 01/06/2017</b>
2	PREÇO LOCAL	MADEIRA LEI 1A QUALIDADE SERRADA APARELHADA	MAT.	m <sup>3</sup>	0,6048		
3	5062	PREGO DE ACO 18 X 27	MAT.	kg	10,0000		
1	6117	AUXILIAR DE CARPINTEIRO	M.O	H	63,0000		
2	1213	CARPINTEIRO DE FORMA	M.O	H	63,0000		
						PREÇO (mão-de-obra + L.SOCIAIS):	
						PREÇO (material):	
						PREÇO TOTAL (unit.):	
						QUANTIDADE:	
						<b>PREÇO TOTAL:</b>	



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
<b>X - Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS (exceto tributos e despesas Financeiras)</b>	
TIPO	ALIQUOTA(%)
X.1 - Seguro + Garantia (*)	
X.2 - Administração Central	
X.3 - Riscos	
	X=
<b>Y. Taxa Representativa das DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
TIPO	ALIQUOTA(%)
Y.1 - Despesas Financeiras	
	Y=
<b>Z. Taxa representativa de LUCRO</b>	
TIPO	ALIQUOTA(%)
Z.1 - Lucro Presumido	
	Z=
<b>I. Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)</b>	
TIPO	ALIQUOTA(%)
I.1 - I S S (Imposto Sobre Serviços) - Municipal	
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	
I.3 - CPRB - Federal	
	I=
	<b>B.D.I</b>
<b>B D I - Benefício e Despesas Indiretas</b>	
<b><math display="block">BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - T)} - 1</math></b>	



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**ANEXO VII**

<b>COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORISTA</b>
		%
<b>GRUPO A</b>		
A1	Previdência Social	
A2	FGTS	
A3	Salário-Educação	
A4	SESI	
A5	SENAI	
A6	SEBRAE	
A7	INCRA	
A8	Seguro Contra Acidentes Trabalho	
A9	SECONCI	
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Auxílio-enfermidade	
B3	Licença-paternidade	
B4	13º Salário	
B5	Dias de chuva/ faltas justificadas na obra/ outras ausências Abonadas/Dias de Chuvas dificuldades/ acidentes de trabalho/ greves/ falta	
B6	Feriados	
B7	Aviso Prévio	
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências</b>	
<b>GRUPO C</b>		
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C2	Férias (indenizadas)	
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de A sobre B	
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		





**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**ANEXO VIII**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**SERVIÇO NO C.E.I ARCO IRIS - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP - MUNICÍPIO DE**  
**VITÓRIA DO JARI-AP**  
**LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.**

**1. Serviços Preliminares**

Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapume caso necessário, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

**2- DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**2.1 Objeto**

2.1.1 – A execução dos serviços obedecerá às presentes especificações e seus anexos, e demais detalhes técnicos e instruções serão fornecidas pela **PREFEITURA** no curso das obras.

Caso haja indicações conflitantes entre planilha e as presentes especificações, fica definido que as especificações prevalecerão sobre a informação fornecida pela fiscalização.

Onde forem aplicáveis e não estiverem conflitantes com as presentes especificações deverão ser requisitos das normas específicas da **ABNT**.

No caso da **CONTRATADA** se apoiar em normas e/ou especificações diferentes das acima mencionadas e que seja universalmente aceitas, deverão ser claramente citadas e sua aceitação ficará a critério da **PREFEITURA**.

2.1.2- Quaisquer detalhes técnicos ou modificações da planilha orçamentária, que se façam necessários à perfeita execução das obras, serão emitidos pela **PREFEITURA** no decorrer dos serviços e constituirão parte integrante destas especificações.

2.1.3- Na necessidade de serem executados serviços não especificados, a **CONTRATADA** somente poderá realizá-los após aprovação da especificação correspondente pela **PREFEITURA**.

2.1.4- A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução das Obras, obedecendo a todos os requisitos de projeto, inclusive em presença da **PREFEITURA**. Será também de sua integral responsabilidade a mão de obra, equipamentos, transportes diversos, água, luz, comunicações, impostos, taxas e tudo o mais que for necessária para o bom desenvolvimento dos serviços excetuando-se apenas os fornecimentos à carga da **PREFEITURA**.

2.1.5- A **CONTRATADA** deverá fazer um plano de execução da Obra de modo que possa atender aos prazos exigidos pela **PREFEITURA**.

2.1.6- Os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outras que porventura venham a ocorrer.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

2.1.7- Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, o engenheiro da **CONTRATADA** deverá entrar em contato com o engenheiro fiscal da **PREFEITURA**, para de comum acordo definirem os planos de execução da Obra e determinarem o número de frentes de serviço e/ou dos fornecimentos.

A **PREFEITURA** poderá exigir abertura de novas frentes a fim de cumprir os prazos contratuais.

O local de início da nova frente será determinado, exclusivamente, a critério da **PREFEITURA**. A **CONTRATADA** paralisará as atividades de uma frente somente a critério da **PREFEITURA**. Deverá ser expedida ordem de serviço para cada frente liberada, sendo que os trechos executados sem a ordem de serviço não serão medidos.

2.1.8- A **CONTRATADA** deverá, logo após a assinatura do contrato, colocar no canteiro de Obras os equipamentos necessários em conformidade com esta especificação, e de forma que o plano de execução da Obra aprovado possa ser atendido.

#### **2.1.9- FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

A Obra será fiscalizada por intermédio de técnico(s) credenciado(s) pela **PREFEITURA** e, respectivos auxiliares e Consultoria, quando for o caso.

Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado com justificativa ou defesa, por qualquer elemento da **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como de tudo o contido no projeto e nas normas e especificações aqui mencionadas.

Deverá a **CONTRATADA** acatar de modo imediato as ordens de **PREFEITURA**, dentro destas especificações e do contrato.

Ficam reservados a **PREFEITURA** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omissos não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com Obra em questão e seus complementos.

A **CONTRATADA** deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da **PREFEITURA** os meios necessários e aptos e permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da Obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.

A atuação da **PREFEITURA** em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às Obras e/ou fornecimento e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentações vigentes.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela **CONTRATADA**, sem ônus a **PREFEITURA**.

A **PREFEITURA** poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela **CONTRATADA**, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da Obra.

Pela **CONTRATADA**, a condução geral da Obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado do CREA-PA/AP.

A indicação do referido engenheiro a **PREFEITURA** se fará acompanhar do respectivo "Curriculum Vitae" e número de registro no **CREA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviço inicial, ou, em quaisquer outras circunstâncias e a qualquer época, em atendimento e solicitações da **PREFEITURA**.

Todas as ordens dada pela **PREFEITURA** aos(s) engenheiros condutor(es) da Obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à **CONTRATADA**, por outro lado, todo e qualquer ato executado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido tomadas pela **CONTRATADA**.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da Obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a **PREFEITURA**, e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, e sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo mais que a **PREFEITURA** reputar necessário à Obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da **CONTRATADA** empregado na Obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A **CONTRATADA** é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer funcionário que por sua conduta ponha em risco a segurança e a qualidade da Obra.

A **PREFEITURA** terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços e/ou fornecimento da Obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da **PREFEITURA**.

A **CONTRATADA** deverá manter na Obra, livro **DIÁRIO DE OBRA**, atualizado, com todas as páginas numeradas e rubricadas pela **PREFEITURA**, onde serão anotados fatos cujos registros sejam considerados necessários.

A **PREFEITURA** terá direito de exigir pessoa e equipamentos adequados e em quantidades suficientes, de modo a dar atendimento ao nível de qualidade desta especificação técnica, bem como para obedecer ao Cronograma do Contrato.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

A **CONTRATADA** deverá refazer, sem ônus para a **PREFEITURA**, os serviços não aceitos por esta, quando for constatado o emprego do material inadequado ou a execução imprópria dos serviços à vista das respectivas especificações.

A **CONTRATADA** só poderá iniciar qualquer serviço, devidamente autorizado em documento próprio onde deve constar descrição dos serviços.

#### **2.1.10- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA**

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da **CONTRATADA** e com os terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança a cada tipo de serviço.

A **CONTRATADA** é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, assim como pela proteção destes e das instalações de Obra, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da **CONTRATADA**, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela **PREFEITURA** e correrá às expensas da **CONTRATADA**.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a **CONTRATADA** deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as Obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente, quando for o caso;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da **PREFEITURA** ao lugar da ocorrência, relatando o fato;

A **CONTRATADA** deverá manter sempre livre o acesso ao equipamento contra incêndio e aos registros situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio.

A queima de madeira no local das Obras ou no canteiro somente será permitida mediante aprovação da **PREFEITURA**.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a **CONTRATADA** deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a **PREFEITURA** de quaisquer ônus deles decorrentes.

#### **2.1.11- PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

2.1.12- A **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação da **PREFEITURA**, até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato e/ou da emissão da Ordem de Serviço inicial, **o cronograma detalhado de todos os serviços definidos nesta especificação. O cronograma detalhado deverá** ser coerente com o cronograma contratual, e deverá manter conter um programa detalhado de construção abrangendo a programação de todas as frentes de serviço, de acordo com o prazo máximo previsto no cronograma de Obras aprovado pela **PREFEITURA**. Na elaboração dessa programação, a **CONTRATADA** deverá levar em consideração as dificuldades decorrentes de dias chuvosos.

2.1.13- Mensalmente a **CONTRATADA** submeterá à aprovação da **PREFEITURA** a atualização do cronograma, que deverá ser elaborado de maneira a retratar o real andamento dos trabalhos.

2.1.14- A **CONTRATADA** deverá elaborar, com base no cronograma, as programações bi-semanal de construção de construção onde serão detalhadas as atividades e serem executadas nas semanas seguintes.

Nesta programação deverão ser incluídas as previsões de utilização de mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos.

2.1.15- Quinzenalmente, em dia a ser marcado, deverá se realizar reunião da **CONTRATADA** com a **PREFEITURA**, sendo então abordados, em pauta mínima, os seguintes pontos:

- Breve narrativa dos serviços executados;
- Porcentagem de serviços executados;
- Análise e atualização das programações e/ou previsões de execução de serviços;
- Motivos pelos quais, se for o caso, não foi cumprida a programação estabelecida.

### **3- SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO**

#### **3.1- Serviços:**

3.1.1- Todos os serviços deverão ser realizados conforme consta nas planilhas orçamentárias conforme anexa.

### **4- DIVERSOS**

SERVIÇO NO C.E.I ARCO IRIS - Município de Vitória do Jari-AP - município de vitória do Jari-AP

- Período de 02 meses – Duração prevista da obra

### **5- LIMPEZA**

5.1- Após o término dos serviços acima especificados, a Contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**SERVIÇO DE REPAROS NO C.E.I. FONTE DO SABER - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARÍ-  
AP**  
**LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

**2. Serviços Preliminares**

Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapume caso necessário, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

**2- DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**2.1 Objeto**

2.1.1 – A execução dos serviços obedecerá às presentes especificações e seus anexos, e demais detalhes técnicos e instruções serão fornecidas pela **PREFEITURA** no curso das obras.

Caso haja indicações conflitantes entre planilha e as presentes especificações, fica definido que as especificações prevalecerão sobre a informação fornecida pela fiscalização.

Onde forem aplicáveis e não estiverem conflitantes com as presentes especificações deverão ser requisitos das normas específicas da **ABNT**.

No caso da **CONTRATADA** se apoiar em normas e/ou especificações diferentes das acima mencionadas e que seja universalmente aceitas, deverão ser claramente citadas e sua aceitação ficará a critério da **PREFEITURA**.

2.1.2- Quaisquer detalhes técnicos ou modificações da planilha orçamentária, que se façam necessários à perfeita execução das obras, serão emitidos pela **PREFEITURA** no decorrer dos serviços e constituirão parte integrante destas especificações.

2.1.3- Na necessidade de serem executados serviços não especificados, a **CONTRATADA** somente poderá realizá-los após aprovação da especificação correspondente pela **PREFEITURA**.

2.1.4- A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução das Obras, obedecendo a todos os requisitos de projeto, inclusive em presença da **PREFEITURA**. Será também de sua integral responsabilidade a mão de obra, equipamentos, transportes diversos, água, luz, comunicações, impostos, taxas e tudo o mais que for necessária para o bom desenvolvimento dos serviços excetuando-se apenas os fornecimentos à carga da **PREFEITURA**.

2.1.5- A **CONTRATADA** deverá fazer um plano de execução da Obra de modo que possa atender aos prazos exigidos pela **PREFEITURA**.

2.1.6- Os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos independentemente de dificuldades relativas a fornecimento de materiais, clima ou outras que porventura venham a ocorrer.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

2.1.7- Após a assinatura do contrato e antes do início da Obra, o engenheiro da **CONTRATADA** deverá entrar em contato com o engenheiro fiscal da **PREFEITURA**, para de comum acordo definirem os planos de execução da Obra e determinarem o número de frentes de serviço e/ou dos fornecimentos.

A **PREFEITURA** poderá exigir abertura de novas frentes a fim de cumprir os prazos contratuais.

O local de início da nova frente será determinado, exclusivamente, a critério da **PREFEITURA**. A **CONTRATADA** paralisará as atividades de uma frente somente a critério da **PREFEITURA**. Deverá ser expedida ordem de serviço para cada frente liberada, sendo que os trechos executados sem a ordem de serviço não serão medidos.

2.1.8- A **CONTRATADA** deverá, logo após a assinatura do contrato, colocar no canteiro de Obras os equipamentos necessários em conformidade com esta especificação, e de forma que o plano de execução da Obra aprovado possa ser atendido.

#### **2.1.9- FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

A Obra será fiscalizada por intermédio de técnico(s) credenciado(s) pela **PREFEITURA** e, respectivos auxiliares e Consultoria, quando for o caso.

Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado com justificativa ou defesa, por qualquer elemento da **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, das recomendações dos fabricantes quanto à correta aplicação dos materiais, bem como de tudo o contido no projeto e nas normas e especificações aqui mencionadas.

Deverá a **CONTRATADA** acatar de modo imediato as ordens de **PREFEITURA**, dentro destas especificações e do contrato.

Ficam reservados a **PREFEITURA** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omissivo não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com Obra em questão e seus complementos.

A **CONTRATADA** deverá, permanentemente, ter e colocar à disposição da **PREFEITURA** os meios necessários e aptos e permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da Obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e ainda independentemente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.

A atuação da **PREFEITURA** em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne às Obras e/ou fornecimento e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentações vigentes.

Os danos causados a terceiros deverão ser recuperados imediatamente pela **CONTRATADA**, sem ônus a **PREFEITURA**.





**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

A **PREFEITURA** poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela **CONTRATADA**, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da Obra.

Pela **CONTRATADA**, a condução geral da Obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado do CREA-PA/AP.

A indicação do referido engenheiro a **PREFEITURA** se fará acompanhar do respectivo "Curriculum Vitae" e número de registro no **CREA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviço inicial, ou, em quaisquer outras circunstâncias e a qualquer época, em atendimento e solicitações da **PREFEITURA**.

Todas as ordens dada pela **PREFEITURA** aos(s) engenheiros condutor(es) da Obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à **CONTRATADA**, por outro lado, todo e qualquer ato executado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido tomadas pela **CONTRATADA**.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da Obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a **PREFEITURA**, e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, e sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo mais que a **PREFEITURA** reputar necessário à Obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da **CONTRATADA** empregado na Obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A **CONTRATADA** é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer funcionário que por sua conduta ponha em risco a segurança e a qualidade da Obra.

A **PREFEITURA** terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços e/ou fornecimento da Obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da **PREFEITURA**.

A **CONTRATADA** deverá manter na Obra, livro **DIÁRIO DE OBRA**, atualizado, com todas as páginas numeradas e rubricadas pela **PREFEITURA**, onde serão anotados fatos cujos registros sejam considerados necessários.

A **PREFEITURA** terá direito de exigir pessoa e equipamentos adequados e em quantidades suficientes, de modo a dar atendimento ao nível de qualidade desta especificação técnica, bem como para obedecer ao Cronograma do Contrato.

A **CONTRATADA** deverá refazer, sem ônus para a **PREFEITURA**, os serviços não aceitos por esta, quando for constatado o emprego do material inadequado ou a execução imprópria dos serviços à vista das respectivas especificações.





**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

A **CONTRATADA** só poderá iniciar qualquer serviço, devidamente autorizado em documento próprio onde deve constar descrição dos serviços.

#### **2.1.10- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA**

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da **CONTRATADA** e com os terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as companhias ou institutos seguradores.

Para isso, a **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no concerne à segurança (esta cláusula inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança a cada tipo de serviço.

A **CONTRATADA** é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, assim como pela proteção destes e das instalações de Obra, bem como pela manutenção da ordem nos locais de trabalho, inclusive as necessárias providências para garanti-la.

Qualquer perda ou dano sofrido, por negligência da **CONTRATADA**, no material, equipamentos ou instrumental, será avaliado pela **PREFEITURA** e correrá às expensas da **CONTRATADA**.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a **CONTRATADA** deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as Obras nas suas circunvizinhanças a fim de evitar a possibilidade de mudança das circunstâncias relacionadas com o acidente, quando for o caso;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da **PREFEITURA** ao lugar da ocorrência, relatando o fato;

A **CONTRATADA** deverá manter sempre livre o acesso ao equipamento contra incêndio e aos registros situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio.

A queima de madeira no local das Obras ou no canteiro somente será permitida mediante aprovação da **PREFEITURA**.

No caso de acidentes envolvendo propriedades de terceiros, a **CONTRATADA** deverá providenciar imediatamente a reparação dos danos causados (ficando sob sua responsabilidade o acionamento da companhia seguradora) e isentando totalmente a **PREFEITURA** de quaisquer ônus deles decorrentes.

#### **2.1.11- PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO**

2.1.12- A **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação da **PREFEITURA**, até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato e/ou da emissão da Ordem de Serviço inicial, o **cronograma detalhado de todos os serviços definidos nesta especificação. O cronograma detalhado deverá** ser coerente com o cronograma contratual, e deverá manter conter um



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

programa detalhado de construção abrangendo a programação de todas as frentes de serviço, de acordo com o prazo máximo previsto no cronograma de Obras aprovado pela **PREFEITURA**. Na elaboração dessa programação, a **CONTRATADA** deverá levar em consideração as dificuldades decorrentes de dias chuvosos.

2.1.13- Mensalmente a **CONTRATADA** submeterá à aprovação da **PREFEITURA** a atualização do cronograma, que deverá ser elaborado de maneira a retratar o real andamento dos trabalhos.

2.1.14- A **CONTRATADA** deverá elaborar, com base no cronograma, as programações bi-semanal de construção de construção onde serão detalhadas as atividades e serem executadas nas semanas seguintes.

Nesta programação deverão ser incluídas as previsões de utilização de mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos.

2.1.15- Quinzenalmente, em dia a ser marcado, deverá se realizar reunião da **CONTRATADA** com a **PREFEITURA**, sendo então abordados, em pauta mínima, os seguintes pontos:

- Breve narrativa dos serviços executados;
- Porcentagem de serviços executados;
- Análise e atualização das programações e/ou previsões de execução de serviços;
- Motivos pelos quais, se for o caso, não foi cumprida a programação estabelecida.

### **3- SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO**

#### **3.1- Serviços:**

3.1.1- Todos os serviços deverão ser realizados conforme consta nas planilhas orçamentárias conforme anexa.

### **4- DIVERSOS**

#### **SERVIÇO DE REPAROS NO C.E.I. FONTE DO SABER - Município de Vitória do Jari-AP**

- Período de 01 meses – Duração prevista da obra

### **5- LIMPEZA**

5.1- Após o término dos serviços acima especificados, a Contratada procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**ANEXO X**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

.....  
(Local e data)

À  
Comissão Permanente de Licitação de Compras, Obras e Serviços  
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari  
VITÓRIA DO JARI-AP

Prezados Senhores,

Apresentamos o(a) Senhor(a) ..... (Qualificação: nome, nacionalidade, profissão) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ....., para representar esta Empresa na sessão de abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, correspondente à licitação nº CARTA CONVITE 02/2018-CPLCSO/PMVJ, destinada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARCO IRIS, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FONTE DO SABER, NO DISTRITO DE JARILÂNDIA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI, objeto da CARTA CONVITE nº. 02/2018-CPLCSO/PMVJ, que está autorizado(a) e apto(a) para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

Atenciosamente

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**ANEXO XI**

DECLARAÇÃO FACE AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

(Este modelo, conforme Anexo do Decreto n.º 4.358, de 05/12/2002, deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

**DECLARAÇÃO**

REF.: CARTA CONVITE 02/2018-CPLCSO/PMVJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARCO IRIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FONTE DO SABER, NO DISTRITO DE JARILÂNDIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI.

....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(ENDEREÇO E CNPJ, SE INEXISTENTES NO PAPEL IMPRESSO)



**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

**DECLARAÇÃO**

..... (nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, Edital de n.º CARTA CONVITE 02/2018-CPLCSO/PMVJ, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARCO IRIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FONTE DO SABER, NO DISTRITO DE JARILÂNDIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI., objeto da CARTA CONVITE n.º. 02/2018-CPLCSO/PMVJ, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)



**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

**DECLARAÇÃO**

..... (nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., sediada ..... (endereço completo) ....., por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de  
Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, sob as penas  
da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.  
3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos  
benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações  
legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de  
2006 e alterações posteriores.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,**  
**SERVIÇOS E OBRAS**

**ANEXO XIV**

**MODELO CARTA PROPOSTA**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

À  
Comissão Permanente de Licitação de Compras, Obras e Serviços  
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari  
VITÓRIA DO JARI-AP

REF.: CARTA CONVITE 02/2018-CPLCSO/PMVJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARCO IRIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FONTE DO SABER, NO DISTRITO DE JARILÂNDIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI.

<b>Identificação do concorrente:</b>
Razão Social:
CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço e telefone:
Representante e cargo:
Carteira de identidade e CPF:

**PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE ESCOLARES	V. UNIT.	V. TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARCO IRIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FONTE DO SABER, NO DISTRITO DE JARILÂNDIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI.	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARCO IRIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO		
		EMEF FONTE DO SABER, NO DISTRITO DE JARILÂNDIA.		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, após a entrega do produto e emissão da nota fiscal				
PRAZO DE ENTREGA: imediato, após a emissão da autorização de fornecimento				
VALIDADE DA PROPOSTA: não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias				

**Condições gerais:**

\*A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

\*\*O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno atendimento do objeto desta licitação.

(local e data)

(assinatura e carimbo da proponente/representante legal da empresa)



**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS**

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

A Empresa \_\_\_\_\_, por seu responsável técnico infra-assinado DECLARA que visitou o local de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ARCO IRIS, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FONTE DO SABER, NO DISTRITO DE JARILÂNDIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, objeto da CARTA CONVITE 02/2018-CPLCSO/PMVJ, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da referida licitação, inclusive as eventuais dificuldades para a completa e perfeita execução das obras e dos serviços, como localização, acessos, estrutura física do local, aquisição de materiais etc.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)





**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS,  
SERVIÇOS E OBRAS**

**ANEXO XVI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ n°  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de  
Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA,  
por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo deste  
edital, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações  
necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)